



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
CNPJ: 37.464.948/0001-08

Ofício nº. 230/GAB/PMSPC/2021

São Pedro da Cipa-MT, 16 de setembro de 2021.

Ao Exmo.
Sr. VANILDO BORTO FAURO
Presidente da Câmara Municipal
São Pedro da Cipa - MT

Assunto: Substitutivo ao Projeto de Lei 023/2021.

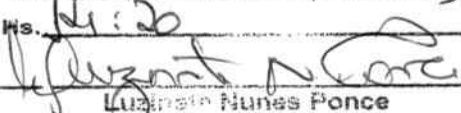
Prezado Senhor,

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. **37.464.948/0001-08**, com sede situada na Rua Rui Barbosa, nº 335 – Centro – Município de São Pedro da Cipa, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor **EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU**, vêm pelo presente, **encaminhar o Substitutivo ao Projeto de Lei 023/2021:**

- Substitutivo ao Projeto de Lei nº 023/2021: *"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

Atenciosamente,


EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Mun. de São Pedro da Cipa - MT	
Data	16 / 09 / 2021
Ass.	16 / 09 / 2021
	
Luciano Nunes Ponce Secretaria Administrativa	

Email: gabineteeduardojoseabreu@gmail.com

Rua Rui Barbosa, 335 - Centro - 78.835-000 - Fone: (66) 3418-1500 - São Pedro da Cipa - Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
CNPJ: 37.464.948/0001-08

SUBSTITUTIVO À MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 023/2021

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Cumpre, por meio do presente, encaminhar a esta Augusta Casa de Lei, o Substitutivo ao Projeto de Lei n.º 023/2021, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vale ressaltar que o projeto de lei está em consonância com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias da Administração Pública Municipal de São Pedro da Cipa-MT para o exercício de 2.021, e visa criar dotação para construção de 01 (uma) quadra de areia na Praça Beira Rio, para atender a população do Município, incentivando-os à prática esportiva.

Considerando que os termos constantes do incluso Projeto, por si próprio, justificam, plenamente, a sua aprovação, resta ao Legislativo Municipal, exercendo suas atribuições constitucionais, via da presente mensagem, e encaminhá-lo em Lei, nos termos do REGIME INTERNO dessa Câmara de Vereadores.

Reiterando protesto de estima, consideração e apreço, extensivo a seus Pares, subscrevo-me.

São Pedro da Cipa, 16 de setembro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Mun. de São Pedro da Cipa - MT	
Data:	16.09.2021
Hs:	14:20
Luzinete Nunes Pereira	
Secretaria Administrativa	

Email: gabineteeduardojoseabreu@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
CNPJ: 37.464.948/0001-08

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº. 023, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa – MT, **EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da Lei 558/2017, que trata do Plano Plurianual, e Lei 647/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei 650/2020, que trata da Lei Orçamentária Anual, cujas Rubricas passam a vigorar nos termos dos artigos 2º e 3º desta lei.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Código Funcional Programática	Descrição Funcional Programática
01	Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa
11	Sec. Mun. De Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
02	Departamento de Esporte e Lazer
27	Desporto e Lazer
812	Desporto Comunitário
0005	Esporte em Ação
1029	CONSTRUIR E AMPLIAR QUADRAS, PRAÇAS ESPORTIVAS E MINE CAMPO
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Email: gabineteeduardojoseabreu@gmail.com

Rua Rui Barbosa, 335 - Centro - 78.835-000 - Fone: (66) 3418-1500 - São Pedro da Cipa - Mato Grosso

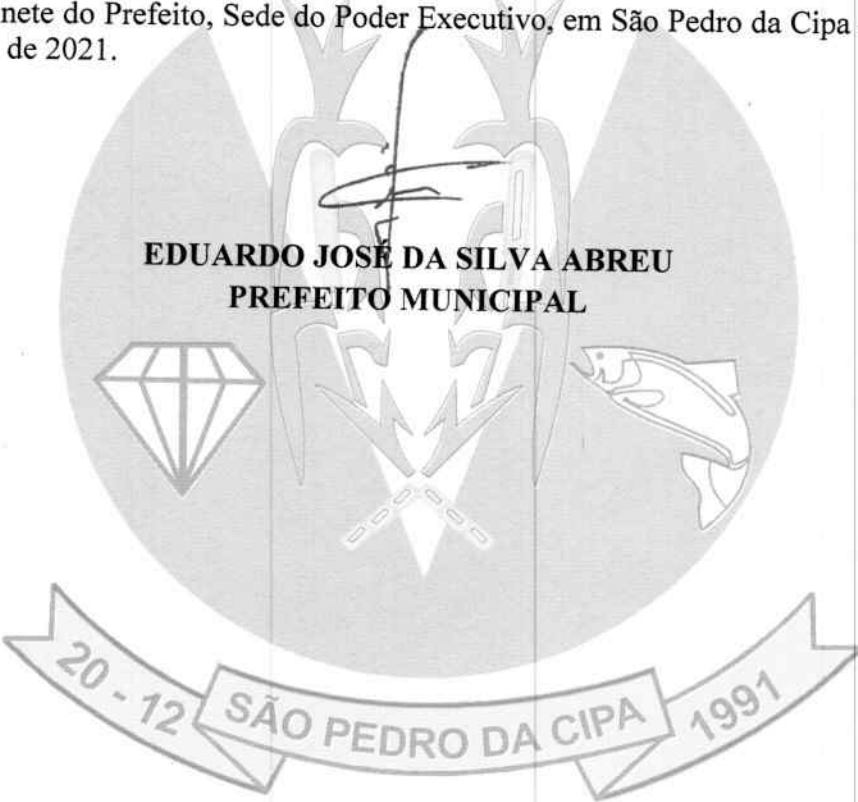


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
CNPJ: 37.464.948/0001-08

Art.3º - Para amparar o Crédito Aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação, excesso, remanejamento ou superávit financeiro provenientes do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sede do Poder Executivo, em São Pedro da Cipa – MT, 16 de setembro de 2021.



EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

Email: gabineteeduardojoseabreu@gmail.com

Rua Rui Barbosa, 335 - Centro - 78.835-000 - Fone: (66) 3418-1500 - São Pedro da Cipa - Mato Grosso